

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0008875/2015
Data 09/12/2015

0008875/2015

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001646/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 256.142,88 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------|--------------------------------------|---|--------------|-------------------|
| 0000091 | 050001.0412300032.012 33903000000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS MATERIAL DE CONSUMO | 1000000 | 9.977,40 |
| 0000116 | 060001.0412200032.016 33903900000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1000000 | 60.000,00 |
| 0000229 | 070001.1236100282.031 33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1101000 | 77.975,02 |
| 0000229 | 070001.1236100282.031 33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1107000 | 20.938,26 |
| 0000229 | 070001.1236100282.031 33903900000 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 1108000 | 60.282,20 |
| 0000265 | 070001.1236500302.034 31901100000 | ADMINISTRAÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1103000 | 15.801,00 |
| 0000438 | 090002.1030100052.051 31901100000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1203000 | 11.169,00 |
| TOTAL: | | | | 256.142,88 |

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 256.142,88 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano-ES, 09 dezembro de 2015

ANTONIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL